



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adonzino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA N º 047 – DE 11 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 342/2015 de 09 de Maio de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3143/2015 de 09 de Março de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº SERGIO NOGUEIRA RIBEIRO, portador do RG nº 15365778-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 808.095.531-04, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 066 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº RODRIGO DOMINGOS DOS SANTOS, portador do RG nº 1512392-8 SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 001.590.481-41.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de Maio de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Chamada Pública nº 01/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - DIORONDON, Nº 3474, PÁGINA Nº 02 , na data de 25/05/2014, onde se lê: "**CHAMADA PÚBLICA EM EPIGRAFE ÀS 14:00 HORAS NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JUNHO DE 2015**", leia-se: "**CHAMADA PÚBLICA EM EPIGRAFE ÀS 14:00 HORAS NO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2015** ".

Rondonópolis-MT, 26 de maio de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Chamada Pública em epígrafe às 14:00 horas no dia 15 (quinze) de junho de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente, **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38/2009 e suas alterações, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE**, Conforme Especificações Contidas no Edital.

Rondonópolis-MT, 25 de maio de 2015.

Leandro Junqueira Pádua. Arduini
Presidente da CPL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 11 (onze) de junho de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar, medicamentos e outros destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS neste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 26 de maio de 2015.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON; D.O.U; D.O.E e JORNAL A TRIBUNA.

**SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE**

MEMO SEMMA Nº. 0176/2015

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2015.

DA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PARA: Departamento de Controle de Frotas e Combustível

Ref. Encaminhamento de Documento.

Prezado Gerente,

Vimos através deste, encaminhar a vossa Senhoria documentação e nome dos Policiais Ambientais habilitados a conduzir veículos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pertencentes ao Patrimônio Municipal, conforme relação anexa.

NOME
AURELIO GARCIA DE SOUZA
IVO DANTAS ROCHA

Atenciosamente

Lindomar Alves da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE AS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 25/05/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
601/2015	1551603	Jayane Caetano de Souza Nascimento	Assessor a Jurídica	05 dias – a partir do dia 25/05/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
601/2015	114413	Marcia Maria Gitirana Caetano	Agente Administrativa	30 dias – a partir do dia 22/05/2015 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
601/2015	219851	Fátima Maria Martins Queiroz	Assessora de Apoio e Gestão de Qualificação Profissional	15 dias – a partir do dia 18/05/2015 – Licença Médica.
601/2015	196967	Luciano Geronimo da Silva	Assessor de Apoio a Gestão Social	30 dias – a partir do dia 19/05/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
601/2015	98868	Iranice Moraes de Souza	Docente	05 dias – a partir do dia 19/05/2015 – Licença Médica.
601/2015	169765	Marcia Thum de Castro	Auxiliar de Higienização	10 dias – a partir do dia 21/05/2015 – Acompanhamento de Pessoa da Família.
601/2015	161365	Fabio de Lima Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 22/05/2015 – Licença Médica.
601/2015	111872	Rosane Ferreira Leandro de Souza	Auxiliar de Higienização	01 dia – no dia 22/05/2015 – Licença Médica.
601/2015	89079	Sidinalva Inacio dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 22/05/2015 – Licença Médica.
601/2015	1553181	Rosilene Fontenelle de Moraes	Estagiaria	11 dias – a partir do dia 23/05/2015 – Licença Médica.
601/2015	58742	Dina Amorim de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	04 dias – a partir do dia 24/05/2015 – Licença Médica.
601/2015	138126	Izabel Rodrigues	Auxiliar de Higienização	02 dias – a partir do dia 25/05/2015 – Licença Médica.
601/2015	134180	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	04 dias – a partir do dia 25/05/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
601/2015	101303	Cleide de Souza	Agente Comunitária de Saúde	30 dias – a partir do dia 19/05/2015 – Licença Médica.
601/2015	174505	Francieli Gobes de Jesus Santos	Agente de Saúde Ambiental	120 dias – a partir do dia 21/05/2015 – Licença Maternidade.
601/2015	1553261	Gilcelaine de Souza Molina	Técnica em Radiologia	01 dia – no dia 21/05/2015 – Licença Médica.

601/2015	1553261	Gilcelaine de Souza Molina	Técnica em Radiologia	01 dia – no dia 21/05/2015 – Licença Médica.
601/2015	43800	Honisia Arantes Klimachesk	Agente de Saúde Ambiental	Encaminhada ao INSS a partir do dia 21/05/2015.
601/2015	123358	Maria Conceição da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	07 dias – a partir do dia 21/05/2015 – Licença Médica.
601/2015	203521	Mayk Henrique Rosa Campos	Auxiliar de Consultório Dentário	01 dia – no dia 22/05/2015 – Licença Médica.
601/2015	144452	Giane Fetsch Coutinho Salvian	Agente Comunitária de Saúde	05 dias – a partir do dia 25/05/2015 – Licença Médica.
601/2015	201111	Helio Alves Martins	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 25/05/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de maio de 2015.

Cleber Noel de Moura

Gerente de Núcleo de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE AS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 26/05/2015.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
608/2015	912	José Rodrigues de Novaes	Auxiliar Geral de Conservação de Vias	02 dias – a partir do dia 25/05/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
608/2015	879	Marcio José Marques da Silva	Operador de Motoniveladora	Encaminhado ao INSS a partir do dia 25/05/2015.
608/2015	897	Carlos Atila Francisco dos Santos	Auxiliar Geral de Conservação de Vias	10 dias – a partir do dia 26/05/2015 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
608/2015	21237	Maria Eunice Vieira Neves	Assistent e Técnico	03 dias – a partir do dia 25/05/2015 – Licença Médica.





ligado daquele órgão, razão pela qual a suplente Seda Maria Garcia Nunes assume a titularidade deixando ser oficiado a secretaria municipal de saúde para indicação de novo membro. Quanto a secretaria municipal de educação o vice-prefeito Rogério Sales representante do "executivo municipal" está presente e dando posse a Francismere Adreza da Silva como titular e Maria Sueli Bonfim como suplente. Quanto a secretaria municipal de planejamento deve ser oficiado para indicação a suplente. Na secretaria de esporte continuaram os mesmos nomes. Secretarias de governo foram deixado neste ato a suplente Maria Amélia Borges Leal; na secretaria de Administração será oficiado para indicação de seus membros, e que ocorre também na secretaria municipal de finanças; no Kobra também será oficiado para indicar suplência. Consignado que houve - eu - digo, renúncia do presidente, a vice-oliane Durijoga considera que será inviável assumir a presidência por conta de atribuições já assumidas. Será oficiado a adequada composição do governo na forma da lei 6796/2011 e no formato do Regimento Interno passou-se a deliberar quanto ao órgão de direção do conselho. O Oni questiona as presentes se há algum interessado em assumir o cargo foram apresentados os nomes de Francismere como presidente, como vice e representante do Cítilas. O ex-senador Mesias e finalmente como secretaria executiva Sandra Renata Leite, o conselho por unanimidade vota a favor da escolha, durante nas próximas reuniões ser deliberado pelo regimento interno e composição de todos os membros diretivos do conselho.

Sobre a estrutura de pessoal do conselho for escola
recido quanto a necessidade, bem como da im-
posição legal quanto a existência de um serviço
para secretarias CMDEA. O titular do secretariado
Assessoria e Promoção Social fica responsável
de verificar dtdo, verificas a possibilidade de
solução para este item em cinco dias refere-se
ao senhor Mohamed Zaher, secretário da pasta
O vice prefeito Rogério Salles se comprometeu a dis-
tribuir as informações necessárias a assessoria
para regularização do CMDEA perante a Receita
Federal. Sobre a deliberação do Rexplo, em razão
da transição do CMDEA, o item foi retirado da
pauta e será analisado na próxima reunião. O
presidente em exercício Eliane Guinaga agradece
a todos pela presença. Sem mais para o momento.
Mário Sueli Borghem, lavrei e assinei presente at
MSueli Borghem, Chelillo, Zaira
Sandra Viana, Lilia Pereira, Maria de Fátima, Jurema (ppa)
de Melo Alvo, Eun Brum, C. D. A.
Eliane da G. Ferreira, Sandra Kenata Igita, Marglene Probst e Rile
Tatiele Almeida Santos, Gardemir Lantto Farias, M. Paula
Moraes, Francisco Eudes de Oliveira Junior

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através do **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 015/2015, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, devidamente homologado pelo Srs. Diretor Presidente e Diretor Administrativo, sagrou-se vencedora dos respectivos lotes; **Lote 01, ÔNIBUS** a empresa, **JURACY SALES DA CUNHA & CIA LTDA ME** no valor mensal de R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). **Lote 02, KOMBI** a empresa, **VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME** com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Lote 03, VEÍCULO TIPO VAN** a empresa, **J. A TAPAJOS TRANSPORTES ME** com o valor mensal de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

AFIXE-SE PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 27 de Maio de 2015

OURISMAR PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, a **REVOGAÇÃO do PREGÃO 021/2015**, com fulcro no art. 49 da lei 8.666/93 devido a divergências encontradas no edital.

Rondonópolis, 26 de maio de 2015.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001
DIVULGA ALTERAÇÕES NO EDITAL DE ABERTURA**

O Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade de adequação de alguns itens do Edital nº 001/2015, para melhor atender às finalidades da Administração,

RESOLVE:

I – Retificar no Edital nº 001/2015 a nomenclatura do cargo de *Auxiliar de Conservação de Vias Permanentes*, passando a vigorar: *Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes*.

II – Retificar o item 4.2. Das características da prova objetiva.

Onde se lê na página 05 do Edital nº 001/2015

ENSINO SUPERIOR

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Auditor de Interno (Controlador Interno) Contador	Língua Portuguesa	10	1,00	30	50,00
	Direito Administrativo	10			
	Direito Tributário	10			
	Conhecimentos Específicos	10	2,00	20	

ENSINO SUPERIOR

Leia-se:

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Auditor Interno (Controlador Interno) Contador	Língua Portuguesa	10	1,00	30	50,00
	Direito Administrativo	10			
	Direito Tributário	10			
	Conhecimentos Específicos	10	2,00	20	



III – Retificar o item 10. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2015

Onde se lê nas páginas 12 e 13 do Edital nº 001/2015

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
13/05/2015	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
14 e 15/05/2015	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
18/05/2015 à 08/06/2015	PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENVIO DE PROVA DE TÍTULOS (FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE)
18/05/2015 à 22/05/2015	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
26/05/2015	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTA DE PAGAMENTO DE TAXA
27/05/2015 à 28/05/2015	RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
08/06/2015	VENCIMENTO DO BOLETO (HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO)
16/06/2015	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PAGAS (LISTAGEM COM CONFIRMAÇÃO E SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO)
19/06/2015	PRAZO FINAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO
22/06/2015	HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
23/06/2015	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA
28/06/2015	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
29/06/2015	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A PARTIR DAS 10H00MIN.
30/06 a 01/07/2015	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
10/07/2015	☐ DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA ☐ DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL PÓS-RECURSOS
15/07/2015	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS
16 a 17/07/2015	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
22/07/2015	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
22/07/2015	DIVULGAÇÃO DA DATA E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
19/07/2015	APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
24/07/2015	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
27 a 28/07/2015	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
31/07/2015	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
31/07/2015	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO
31/07/2015	EMIÇÃO DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014



Leia-se:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
13/05/2015	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
14 e 15/05/2015	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
18/05/2015 à 08/06/2015	PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENVIO DE PROVA DE TÍTULOS (FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE)
18/05/2015 à 22/05/2015	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
26/05/2015	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTA DE PAGAMENTO DE TAXA
27/05/2015 à 28/05/2015	RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
08/06/2015	VENCIMENTO DO BOLETO (HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO)
16/06/2015	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PAGAS (LISTAGEM COM CONFIRMAÇÃO E SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO)
19/06/2015	PRAZO FINAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO
22/06/2015	HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
23/06/2015	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA
28/06/2015	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
29/06/2015	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A PARTIR DAS 10H00MIN.
30/06 a 01/07/2015	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
10/07/2015	☐ DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA ☐ DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL PÓS-RECURSOS
15/07/2015	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS
16 a 17/07/2015	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
22/07/2015	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
22/07/2015	DIVULGAÇÃO DA DATA E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
26/07/2015	APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
31/07/2015	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
03 a 04/08/2015	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
10/08/2015	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA PROVA
10/08/2015	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO
10/08/2015	EMISSION DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015



IV – Retificar o anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS – Ensino Fundamental Completo:

Onde se lê na página 16 do Edital nº 001/2015

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PcD	CR	Total	
04	Apontador de Produção	Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Teste de Aptidão Física	1.505,46	44h	01	-	02	03	Município de Rondonópolis

Leia-se:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PcD	CR	Total	
04	Apontador de Produção	Fundamental Completo	Prova Objetiva + Teste de Aptidão Física	1.505,46	44h	01	-	02	03	Município de Rondonópolis



V – Retificar o anexo V – **Regras para a Prova de Aptidão Física**, passando a vigorar conforme segue abaixo:

ANEXO V

REGRAS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

CARGOS: Apontador de Produção, Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes, Auxiliar de Topógrafo (Gredista), Servente de Obras e Vigia

1. Das Disposições Iniciais

- 1.1. Os candidatos convocados nos termos do respectivo edital deverão submeter-se à prova de capacidade física, considerando a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as atividades inerentes aos cargos acima citados.
- 1.2. O candidato deverá apresentar atestado médico específico, que o habilite para a realização das avaliações previstas neste edital.
- 1.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 1.5. As providências para obtenção do atestado médico são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.6. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado, e ou para nova aplicação de Prova.

2. Da composição das modalidades:

2.1. A prova de aptidão física constará de 02 (duas) modalidades a seguir:

- a) Teste 1 – Teste de Habilidades Motoras;
- b) Teste 2 – Corrida / Caminhada.

2.2. A pontuação máxima da Prova de Capacitação Física será 10,00 (dez).

2.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas abaixo.

2.4. A classificação será em ordem decrescente, mediante a média obtida nas avaliações dos testes.

2.5. O candidato que não alcançar a pontuação média 7,00 (sete) pontos no conjunto dos testes 1 e 2.

2.6. Será considerado eliminado na prova de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

2.6.1. Deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;

2.6.2. Não alcançar a média aritmética simples de 7,00 (sete) pontos no conjunto dos testes;

2.6.3. Não apresentar atestado médico específico que o habilite para os testes de capacidade física;

2.6.4. Não comparecer para a realização da prova de capacidade física.

3. Dos Testes Físicos

3.1. Não será permitido ao candidato:

3.1.1. Receber qualquer tipo de ajuda física;



3.1.2. Usar qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;

3.1.3. Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente;

4. Teste 1: Circuito de Habilidades Motoras.

4.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 1 – Circuito de Habilidades Motoras obedecerá aos seguintes aspectos:

4.1.1 O Circuito de Habilidades motoras consiste em executar no menor tempo possível uma sequência de 5 (cinco) testes práticos, determinados de **Estações**, sem intervalo de tempo entre as mesmas, a seguir especificadas:

4.1.2. **Estação 1 – Corrida Sinuosa** – consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por seis cones distantes 2,00 (dois) metros entre si, dispostos alternadamente à frente e na lateral, estando o primeiro a 1,00 (um) metro da linha de partida.

4.1.2.1. O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida e iniciar o teste, ultrapassando os obstáculos sinuosamente (zigue-zague), até a sua linha final, passando para as outras estações sucessivamente.

4.1.3 **Estação 2 – Arremesso** – consiste em realizar 15 (quinze) repetições de arremesso de uma bola de Basquetebol (oficial – adulto) na parede, a uma distância de 2,00 (dois) metros para os homens e 1,00 (um) metro para as mulheres; saindo em seguida para a próxima estação.

4.1.4. **Estação 3 – Pular Corda** – consiste em realizar 10 (dez) repetições de pular uma corda, individualmente. A corda deverá passar obrigatoriamente por sobre a cabeça e por debaixo dos pés do candidato.

4.1.5. **Estação 4 – Equilíbrio** – consiste em percorrer um trajeto de 5,00 (cinco) metros sobre uma trave de equilíbrio ou banco sueco de 10 (dez) centímetros de largura. O candidato deverá caminhar sobre a trave de equilíbrio ou banco sueco até a sua metade, quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90° e caminhar lateralmente até o término do percurso, ultrapassando a linha demarcatória final (no solo), localizada a 50 (cinquenta)cm (centímetros) de distância a frente da trave ou banco sueco.

4.1.6. **Estação 5 – Deslocamento em 3 Sentidos** – consiste em realizar 3 (três) repetições de um percurso de 15,00 (quinze) metros, dividido em 3 (três) trechos de 5,00 (cinco) metros, dispostos em forma triangular. O candidato deverá realizar o percurso em três formas diferentes de deslocamentos; no primeiro trecho de frente; no segundo de costas e no terceiro de lado, respectivamente.

4.1.7. Não será permitido ao candidato cometer as seguintes infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras:

4.1.7.1. Derrubar os cones durante a realização dos testes – **Estações 1 e 5;**

4.1.7.2. Deixar a bola cair ao solo, ultrapassar a distância para realizar o teste – **Estação 2;**

4.1.7.3. Pisar na corda ao executar o teste – **Estação 3;**

4.1.7.4. Tocar o solo, utilizar as mãos como apoio e ou tocar (queimar) a linha final – **Estação 4.**

4.1.8. O candidato que cometer infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras deverá repetir o teste no início da estação onde ocorreu a infração, sem interrupção da contagem do tempo.

4.1.9. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo em quaisquer das etapas.

4.1.10. A pontuação do Circuito de Habilidades Motoras masculino e feminino será atribuída conforme a tabela I e II a seguir:



Tabela I – Circuito de habilidades motoras para homens (tempo em segundos)

FAIXAS ETÁRIAS												
Pontos	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1997 a 1996	1995 a 1990	1989 a 1985	1984 a 1980	1979 a 1975	1974 a 1970	1969 a 1965	1964 a 1960	1959 a 1955	1954 a 1950	1949 a 1945
10,00		66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76
9,50		67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
9,00		68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78
8,50		69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79
8,00		70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
7,50		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
7,00		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
6,50		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
6,00		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
5,50		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
5,00		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
4,50		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
4,00		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
3,50		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
3,00		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
2,50		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
2,00		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
1,50		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
1,00		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
0,50		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95
0,00		86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96



Tabela II – Circuito de habilidades motoras para mulheres (tempo em segundos)

FAIXAS ETÁRIAS												
Pontos	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1997 a 1996	1995 a 1990	1989 a 1985	1984 a 1980	1979 a 1975	1974 a 1970	1969 a 1965	1964 a 1960	1959 a 1955	1954 a 1950	1949 a 1945
10,00		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
9,50		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
9,00		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
8,50		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
8,00		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
7,50		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
7,00		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
6,50		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
6,00		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
5,50		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
5,00		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
4,50		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
4,00		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
3,50		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95
3,00		86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96
2,50		87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97
2,00		88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98
1,50		89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99
1,00		90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
0,50		91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101
0,00		92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102



5. Teste 2: Da Corrida/Caminhada

5.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 2 – Corrida/Caminhada obedecerá aos seguintes aspectos:

5.1.1. No **Teste 2** – Corrida/Caminhada, o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

5.1.2. O candidato poderá deslocar-se durante os 12 (doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, percorrendo a maior distância possível;

5.1.3. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;

5.1.4. Após o final do teste o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

5.1.5. Não será permitido ao candidato:

5.1.5.1. Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;

5.1.5.2. Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

5.1.5.3. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar ou segurar na mão etc.).

5.1.6. O **Teste 2** – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, em condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

5.1.7. É recomendado ao candidato comparecer para a realização dos testes trajando bermuda, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.

5.1.8. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo.

5.1.9. A pontuação do Teste Corrida/Caminhada masculino e feminino será atribuída conforme as Tabelas III e IV a seguir:



Tabela III – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para homens (distância percorrida em metros)

FAIXAS ETÁRIAS												
Pontos	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1997 a 1996	1995 a 1990	1989 a 1985	1984 a 1980	1979 a 1975	1974 a 1970	1969 a 1965	1964 a 1960	1959 a 1955	1954 a 1950	1949 a 1945
10,00		2700	2650	2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200
9,50		2650	2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150
9,00		2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100
8,50		2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050
8,00		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
7,50		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
7,00		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
6,50		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
6,00		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
5,50		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
5,00		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
4,50		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
4,00		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
3,50		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
3,00		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
2,50		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
2,00		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
1,50		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
1,00		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
0,50		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
0,00		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200



Tabela IV – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para mulheres (distância percorrida em metros)

FAIXAS ETÁRIAS												
Pontos	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1997 a 1996	1995 a 1990	1989 a 1985	1984 a 1980	1979 a 1975	1974 a 1970	1969 a 1965	1964 a 1960	1959 a 1955	1954 a 1950	1949 a 1945
10,00		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
9,50		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
9,00		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
8,50		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
8,00		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
7,50		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
7,00		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
6,50		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
6,00		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
5,50		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
5,00		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
4,50		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
4,00		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
3,50		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
3,00		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
2,50		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
2,00		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200
1,50		1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150
1,00		1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100
0,50		1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100	1050
0,00		1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100	1050	1000



6. Das Disposições Gerais e Finais

- 6.1.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento da presente instrução ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso público.
- 6.2.** A prova de capacidade física será aplicada por uma banca examinadora presidida por um professor com habilitação em Educação Física.
- 6.3.** Os imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.
- 6.4.** Os testes de aptidão física terão caráter eliminatório e classificatório.
- 6.5.** É considerado inapto o candidato que alcançar a média menor que 7,00 (sete).
- 6.6.** A escolha do traje e do calçado a serem utilizados nos testes, bem como o aquecimento necessário, será de exclusiva responsabilidade do candidato.

Rondonópolis – MT, 18 de maio de 2015.

Alexandre Silva Claudio

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público N.º 001/2015

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002
RETIFICA O ITEM 2.8.3 DO EDITAL DE ABERTURA**

O Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;
Considerando a necessidade de adequação do Edital nº 001/2015, para melhor atender às finalidades da Administração e aos interesses dos candidatos,

RESOLVE:

I – Retificar a redação do item 2.8.3 no Edital nº 001/2015, que trata da Isenção para candidatos doadores de sangue.

Onde se lê na página 03 do Edital nº 001/2015

2.8.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (ANEXO IV), devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:



- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, **constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.**

Leia-se:

2.8.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue, **deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (ANEXO IV)**, devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, **constando, no mínimo, três doações até a data da publicação deste edital.**

Rondonópolis – MT, 20 de maio de 2015.

Alexandre Silva Claudio

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público N.º 001/2015

**EM
BRANCO**